

## Pós-graduação em Ciências da Informação

Guia de Curso

2014-2015

## ÍNDICE

1.	Apresentação	3
2.	Objetivos do Curso	3
3.	Destinatários	4
4.	Enquadramento, Condições de admissão	5
5.	Pré-requisitos	5
6.	Candidaturas e Júri de seleção	5
7.	Propinas	6
8.	Funcionamento do Curso	6
9.	Organização Curricular	6
10.	Estrutura curricular	7
11.	Calendarização	7
12.	Avaliação e classificação	8
13.	Diplomas	8
14.	Plano de estudos	8
15.	Sinopses das UC e Docentes	C
ANEXO		2

#### 1. Apresentação

Este curso apresenta-se como a sequência natural de um curso de 1.º ciclo na área das Ciências da Informação e da Documentação, proporcionando uma formação avançada num conjunto de temáticas de grande relevância para um exercício profissional de qualidade.

No contexto da sociedade atual, a organização da informação constitui um campo de ação determinante, na medida em que a explosão informacional que diariamente experimentamos obriga a um esforço de seleção que requer intervenção de especialistas na área. Estes especialistas têm, por conseguinte, um papel fulcral em tudo o que se relaciona com a organização, disponibilização e difusão de recursos documentais, com responsabilidades acrescidas na gestão de estruturas organizacionais na área da informação.

O curso de pós-graduação em Ciências da Informação tem como objetivos a formação de um profissional:

- 1) atento às transformações e mudanças sociais e tecnológicas com influência direta na sua atividade e com capacidade para refletir e intervir adequadamente em contextos diversificados;
- 2) com competências para conceber, integrar e avaliar projetos de desenvolvimento locais ou numa esfera de ação mais alargada, na área científica do curso;
- 3) com capacidade para interagir com os pares e com o público numa atitude de disponibilidade, colaboração e de partilha de práticas e de saberes.

#### 2. Objetivos do Curso

No novo contexto de desenvolvimento dos serviços de informação, cada vez mais se exigem profissionais atentos à mudança e preparados para dar respostas em situações específicas, acompanhando as tendências e as transformações que consensualmente são reconhecidas como caracterizando o mundo da informação. O curso de pós-graduação em Ciências da Informação pretende propiciar um aprofundamento de temáticas consideradas centrais para um perfil profissional de gestão e de liderança nesta área.

Do ponto de vista do desenvolvimento do curso pretende-se:

- i) Um estudo aprofundado no âmbito da gestão de serviços de informação e do marketing digital, com ênfase na análise de boas práticas.
- ii) Uma reflexão crítica sobre questões ligadas à formação de utilizadores, em vertentes como a literacia informacional.
- ii) Um estudo aprofundado sobre gestão da coleção em diversos tipos de unidades de informação, avaliando a sua utilidade e problematizando a disponibilização eficaz de recursos online.
- iv) Uma ligação reflexiva entre a formação curricular e a prática profissional.

Ao longo do curso, pretende-se que os estudantes desenvolvam as seguintes competências:

- i) Conceber, integrar e avaliar projectos de desenvolvimento locais, ou numa esfera mais alargada, na área científica do curso.
- ii) Interagir com os pares e com o público numa atitude de disponibilidade, colaboração e de partilha de práticas e de saberes.
- iii) Refletir sobre as práticas desenvolvidas em contexto profissional, com base nas aprendizagens efetuadas.
- iv) Intervir adequadamente quando inserido em estruturas organizacionais na área da informação.

#### 3. Destinatários

Este curso destina-se preferencialmente a todos aqueles que, possuindo uma licenciatura ou uma pós-graduação na área das ciências da informação e da documentação, pretendam aprofundar a formação adquirida. São também admitidas candidaturas de licenciados noutras áreas que tenham formação complementar na área das bibliotecas ou centros de documentação. São ainda admitidos candidatos licenciados noutras áreas, que exerçam funções em serviços de informação ou prestem apoio em bibliotecas públicas ou escolares.

#### 4. Enquadramento e Condições de admissão

Este curso rege-se pelo Regulamento da oferta educativa da Universidade Aberta (DR – 2.ª série, n.º 41, 27 fev. 2013). Os aspectos omissos serão objeto de decisão por parte da coordenação do curso.

#### Podem candidatar-se ao curso:

- a. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em qualquer área do saber.
- b. Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que haja sido conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- c. Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado.
- d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para realização deste ciclo de estudos.

#### 5. Pré-requisitos

Tratando-se de um curso em ensino online, a sua frequência exige que os candidatos tenham acesso a computador com ligação à Internet, possuam conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, incluindo de navegação na Internet. É também aconselhável a competência de leitura de textos em língua inglesa.

#### 6. Candidaturas e Júri de seleção

- 1. As candidaturas efetuam-se online no sítio da Universidade Aberta: http://www.uab.pt/web/guest/estudar-na-uab/oferta-pedagogica/alv
- 2 Deve ser instruída com os seguintes elementos:
- a) Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições de acesso referidas no número 4;
- b) Curriculum vitae;
- c) Cópia do documento de identificação, bem como do cartão de contribuinte ou seu equivalente;
- d) Breve carta de intenção, onde o candidato expõe os motivos da sua candidatura.
- 3 Os candidatos serão seriados mediante análise curricular, tendo em atenção a classificação final da licenciatura, os elementos do curriculum vitae que se prendem com experiência profissional, investigação e

publicações na área do curso e o interesse explícito do candidato, relativamente ao curso.

- 4 O prazo de candidaturas a este curso de Pós-graduação decorrerá em duas fases:
  - 1ª fase: de 2 de junho a 20 de julho de 2014
  - 2ª fase: de 25 de agosto a 9 de setembro de 2014 esta fase só decorrerá se o número de vagas não ficar preenchido na primeira fase.
- 5 O júri de seleção tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Ana Isabel Vasconcelos

Vogais efectivos: Doutora Ana Novo

Doutora Daniela Barros

Vogal suplente: Doutora Maria do Rosário Almeida

## 7. Propinas

O montante das propinas para este curso de Pós-graduação é fixado em 1.500 €

#### 8. Funcionamento do curso

O curso de pós-graduação em Ciências da Informação funciona em regime de ensino online, com suporte numa plataforma de e-learning (Moodle). São privilegiadas modalidades de aprendizagem online assíncronas, com tutoria e acompanhamento online. O acompanhamento da componente "prática profissional" será igualmente realizado online.

#### 9. Organização curricular

Ao curso de pós-graduação em Ciências da Informação é atribuído um total de 80 ECTS, distribuídos de forma a permitir um aprofundamento de caráter teórico-prático, proporcionado por um conjunto de unidades ministradas em dois semestres curriculares (num total de 60 ECTS), seguindo-se uma componente de aplicação, consubstanciada no desenvolvimento de um trabalho prático (20 ECTS). Esta última componente tem uma duração trimestral, tempo previsto como sendo adequado ao desenvolvimento de um trabalho prático, resultante de um projeto, e à elaboração de um relatório que apresente uma reflexão crítica sobre essa prática.

A estrutura curricular assim como o número de créditos definidos para cada uma das unidades curriculares tiveram como referência as competências a desenvolver ao longo do curso. Tratando-se de uma formação pós-

graduada, privilegiou-se o número de horas de estudo e de investigação a desenvolver de forma autónoma, cujo acompanhamento é efetuado através da comunicação desenvolvida na plataforma de e-learning. Por deliberação do Senado da Universidade Aberta foi definido que a cada ECTS correspondem 26 horas de trabalho por parte do estudante.

#### 10. Estrutura curricular

## 1.º ano - 1.º semestre

Gestão da Informação e Recursos Documentais (10 ECTS) Planeamento Estratégico de Serviços de Informação (10 ECTS) Literacia da informação (10 ECTS)

## 1.º ano - 2.º semestre

Metodologias de Investigação (10 ECTS) Sistemas de informação e bibliotecas digitais (10 ECTS) Marketing Digital e Comunicação Integrada (10 ECTS)

## 2.º ano - 1.º trimestre

Prática Profissional (20 ECTS) [Regulamento em anexo]

## 11. Calendarização

#### 1.º ano:

- 1.º semestre desenvolve-se durante um período de 20 semanas, entre outubro de 2014 e fevereiro de 2015.
- 2.º semestre desenvolve-se durante um período de 20 semanas, entre março e julho de 2015.

## 2.º ano:

• 1.º trimestre – desenvolve-se durante um período de 12 semanas, entre setembro e dezembro de 2015.

## 12. Avaliação e Classificação

A avaliação é contínua, podendo existir sessões de certificação presencial, de acordo com a especificidade de cada unidade curricular.

A conclusão do curso requer aprovação em todas as unidades curriculares, com uma classificação igual ou superior a 10 valores. A classificação final

será expressa numa escala de 0 a 20 valores e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

 $CF = \Sigma i$  (Class. UCi x ECTS UCi) + (Prática Profissional. x ECTS)
Total ECTS do curso

CF= classificação final

Class. UC i - classificação da unidade curricular

ECTS UC i- ECTS da unidade curricular

Prática Profissional. – classificação da Prática Profissional

## 13. Diplomas

A Universidade Aberta atribuirá o Diploma de Estudos Pós-graduados em Ciências da Informação aos estudantes que tenham obtido a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

#### 14. Plano de estudos

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Obrigatórios
Ciências da Informação	CInf	40+20
Gestão	Gest	10
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	10

## 2. Plano de estudos:

1.º ano

#### 1º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) Total Contacto		Créditos	Observa ções
Gestão da Informação e Recursos Documentais	CInf	Sem	260	50	10	Obrigató ria
Planeamento Estratégico	CInf	Sem	260	50	10	Obrigató

de Serviços de Informação						ria
Literacia da Informação	CInf	Sem	260	50	10	Obrigató ria

#### 2º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) Total Contacto		Créditos	Observa ções
Marketing Digital e Comunicação Integrada	Gest	Sem	260	50	10	Obrigató ria
Sistemas de Informação e Bibliotecas Digitais	TIC	Sem	260	50	10	Obrigató ria
Metodologias de Investigação	CInf	Sem	260	50	10	Obrigató ria

2.º ano (1 trimestre)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) Total Contacto		Créditos	Observa ções
			Total	Contacto		
Prática Profissional	CInf	Trim	520	50	20	Obrigató ria

## 15. Sinopses das UC e Docentes

## Metodologia de Investigação (52065)

Esta unidade curricular tem por principal objetivo analisar e discutir os aspetos metodológicos que envolvem as pesquisas orientadas para os fenómenos e problemas das ciências da informação, com vista a um melhor planeamento da intervenção social nessa área, e a apresentação da pesquisa em projetos e relatórios.

Docente: Doutora Helena Bárbara

## Gestão da Informação e Recursos Documentais (52063)

Neste seminário abordar-se-ão conceitos ligados à gestão da informação e gestão do conhecimento nas organizações, integrando-os no contexto mais vasto da sociedade da informação e do conhecimento. Será também

facultado um conjunto de princípios teóricos e metodológicos relacionados com o acesso e a utilização da informação em bibliotecas. Uma outra vertente deste seminário incidirá na gestão documental e nas políticas de desenvolvimento das coleções, sendo um objetivo prioritário a avaliação dos recursos documentais constituintes de uma coleção.

Docente: Doutora Ana Isabel Vasconcelos

## Literacia da Informação (12138)

A partir da reflexão sobre as práticas associadas à literacia da informação na sociedade actual, abordam-se os principais modelos de literacia de informação e experiências em diferentes serviços de informação (bibliotecas escolares, públicas, universitárias). Será igualmente analisado o potencial educativo do profissional da ciência da informação, apresentando-se recursos, dispositivos e ferramentas das tecnologias digitais potenciadoras da literacia da informação.

Docente: Doutora Daniela Barros

## Planeamento Estratégico de Serviços de Informação (52064)

Este seminário propõe-se aprofundar os conhecimentos na área da gestão e do planeamento estratégico, aplicados a serviços de informação. Implica uma abordagem de cariz teórico-prático, com a análise de contextos reais, tendo em conta os diferentes tipos de bibliotecas e/ou centros de documentação. Abordam-se temas como a função do planeamento, instrumentos para o planeamento estratégico, definição de estratégias, avaliação e gestão da qualidade.

Docente: Doutora Ana Novo

## Marketing Digital e Comunicação Integrada (62048)

A unidade curricular e-Marketing e Comunicação Integrada visa desenvolver capacidades nos domínios do e-Marketing e da comunicação integrada de marketing, nomeadamente as abordagens ao impacto da Internet no marketing e à comunicação integrada de marketing. É de salientar a complementaridade das duas vertentes no que concerne a proporcionar especializações exigidas pelos mercados de trabalho aos técnicos bibliotecários.

Docente: Doutora Maria do Rosário Almeida

## Sistemas de Informação e Bibliotecas Digitais (22188)

Esta unidade curricular proporciona o desenvolvimento das competências tecnológicas necessárias à compreensão, análise e implementação de bibliotecas digitais, através do estudo dos conceitos e ferramentas que suportam as mesmas.

Docente: Doutor Henrique São Mamede

## Prática Profissional (52051)

Pretende-se, no contexto da prática profissional, ativar e integrar conhecimentos adquiridos no curso. O estudante desenvolverá um projeto numa unidade de serviços de informação, o qual substanciará uma prática efetiva na área da informação. O percurso desenvolvido e a reflexão sobre a prática serão apresentados num relatório final.

Docente: Doutora Ana Isabel Vasconcelos (coord.)

## Componente de "Prática Profissional"

Regulamento (2014-2015)

# Artigo 1° (Âmbito de aplicação)

- 1. O presente regulamento consagra o regime de funcionamento e as normas de avaliação da componente de "prática profissional" do plano de estudos da pósgraduação em Ciências da Informação.
- 2. O presente regulamento poderá ser objeto de reformulação, tendo em conta a experiência resultante da sua aplicação.

## Artigo 2°

## (Natureza e organização)

- 1. A componente de "prática profissional" orienta-se para uma ligação reflexiva entre formação e profissão, com ênfase numa visão sistémica do trabalho em Ciências da Informação, em contexto biblioteconómico.
- 2. A organização desta "prática profissional" decorre da especificidade deste tipo de ensino, que exige a articulação entre a dispersão geográfica dos estudantes e a necessidade de um acompanhamento no local onde vai ser desenvolvido o trabalho prático.

# Artigo 3° (Objetivos)

- 1. A componente de "prática profissional" decorre em contexto de trabalho e pressupõe o desenvolvimento de ações concretas de intervenção profissional, com uma componente de avaliação final que incide num relatório crítico do trabalho desenvolvido e respetiva discussão.
- 2. No final, espera-se que os estudantes sejam capazes de:
  - efetivar o projeto concebido na UC de "Metodologia de investigação";
  - sintetizar a experiência prática, efetuando uma apreciação reflexiva e crítica das situações vivenciadas e do seu papel enquanto profissional de informação;
  - demonstrar a aplicação das teorias e princípios profissionais num contexto real de trabalho, refletindo criticamente sobre as articulações entre teoria e prática.

# Artigo 4° (Destinatários)

A "prática profissional", a que se aplica este regulamento, destina-se aos estudantes que completaram a componente curricular desta pós-graduação, com aprovação em todas as unidades curriculares, e que possuam inscrição regularizada no curso.

Artigo 5° (Coordenação da "prática profissional")

Esta componente de "prática profissional" é supervisionada pela coordenação do curso, designada anualmente pelo Departamento de Humanidades (DH).

## Artigo 6° (Condições gerais)

- 1. Esta "prática profissional" decorrerá numa unidade de informação / documentação de um organismo público, privado ou do setor associativo / cooperativo, doravante designada "entidade de acolhimento".
- 2. Esta "prática profissional" será acompanhada localmente, sendo supervisionada por docentes da UAb.
- 3. A organização onde se vai desenvolver esta "prática profissional" será proposta pelo estudante à coordenação do curso.
- 4. Os estudantes trabalhadores poderão realizar esta "prática profissional" na organização onde desenvolvem a sua atividade profissional, desde que o projeto apresentado dê garantias de prossecução dos objetivos e condições definidas neste regulamento.

## Artigo 7°

(Inscrições para "prática profissional")

- 1. A inscrição para esta "prática profissional" ocorre no período estabelecido anualmente para esse efeito.
- 2. Decorrente do projeto aprovado na UC "Metodologia de investigação", o estudante apresenta à coordenação do curso, até 15 de julho de 2015, um plano de execução do mesmo.

## Artigo 8°

(Plano e Relatório da "prática profissional")

O modelo do plano e o modelo do relatório final serão objeto de especificação em documentos próprios.

## Artigo 9°

(Intervenientes na "prática profissional")

Estão envolvidos diretamente a Coordenação do Curso, o docente designado para orientador académico, a entidade de acolhimento e o estudante.

#### Artigo 10°

(Coordenação do Curso)

Compete à Coordenação do Curso:

- 1. Propor ao Diretor do DH os docentes orientadores científicos da Universidade Aberta.
- 2. Coordenar a atividade dos docentes orientadores.
- 3. Coordenar a apreciação científica e pedagógica dos planos apresentados pelos estudantes.

## Artigo 11°

(Docente Orientador)

Compete ao docente orientador:

1. Acompanhar, aprovar e avaliar o plano apresentado pelo estudante.

- 2. Informar a coordenação do curso da aceitação do plano.
- 3. Servir de elo de ligação entre o estudante, a entidade de acolhimento e a Universidade Aberta relativamente aos aspetos científicos e pedagógicos.
- 4. Avaliar o relatório final da "prática profissional".

## Artigo 12°

(Entidade de acolhimento)

Compete à entidade de acolhimento:

- 1. Aceitar o plano que vai ser desenvolvido.
- 2. Acompanhar o estudante na instituição.
- 3. Informar o docente orientador sobre problemas que eventualmente surjam.

## Artigo 13°

(Estudante)

Compete ao estudante:

- 1. Elaborar o plano da "prática profissional" de acordo com as normas regulamentadas.
- 2. Cumprir esse plano.
- 3. Elaborar os relatórios intermédio e final.
- 4. Manter uma relação pedagógica com o docente orientador da Universidade Aberta.
- 5. Apresentar o relatório final e sujeitar-se a uma prova de avaliação sobre o mesmo.

## Artigo 14°

(Duração da "prática profissional")

À preparação do plano, seu desenvolvimento por um período de 3 meses, elaboração posterior dos relatórios e respectiva discussão são atribuídos 20 ECTS, num total de 520 horas de trabalho, estando previstas 50 horas de contacto.

Artigo 15°

(Avaliador)

A avaliação final da "prática profissional" é da responsabilidade do docente orientador, tendo em conta os vários elementos de avaliação.

## Artigo 16°

(Processo de Avaliação)

A avaliação final resulta do trabalho desenvolvido durante o trimestre, do nível de execução do plano, do relatório apresentado e da discussão do mesmo.

## Artigo 17°

(Classificação)

A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondados às unidades.

Artigo 18°

(Disposições Transitórias)

Este Regulamento entra em vigor no início do ano letivo 2014/2015.

Artigo 19°

## (Questões Omissas)

Todas as questões não previstas no presente regulamento serão objeto de decisão casuística por parte da coordenação do curso.